



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.340**  
De 23 de março de 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.910, de 23 de março de 2017;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes do cumprimento de sentenças judiciais, no decorrer do exercício de 2017; pela Fundação de Amparo ao Esporte do Município – FUNDESSPORT, conforme demonstrativo abaixo:

05	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO		
05.01	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO		
05.01.01	FUNDESSPORT		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
27	Esporte e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.112	Eventos e organizações esportivas		
27.812.112.2	Atividades		
27.812.112.2.160	Eventos esportivos	R\$	50.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.1.2.0.9.1	Sentenças judiciais	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01- Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

05	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO		
05.01	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO		
05.01.01	FUNDESSPORT		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
27	Esporte e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.112	Eventos e organizações esportivas		



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


27.812.112.2	Atividades		
27.812.112.2.160	Eventos esportivos	R\$	50.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.31	Premiações culturais, artística, científicas, desportivas e outras	R\$	25.000,00
FONTE DE RECURSO	01- Tesouro		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 29/março/17 - Ano 112 - Nº 75.